

PARECER Nº 026/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 026 de 14 de Dezembro de 2023

AUTOR: Executivo Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, BEM COMO DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

O presente parecer tem como objeto o projeto de lei municipal nº 026 de 14 de dezembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal que “**DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, BEM COMO DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

Informa a mensagem nº 014/23 que o projeto de lei tem como objeto a criação, exercício e regulamentação das atividades do Cargo de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Madalena, bem como a efetivação dos servidores que já se encontram no cargo e preenchem os requisitos da presente lei.

É O QUE CABE RELATAR.

PARECER

QUANTO AO MÉRITO;

Enviada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a inclusa proposta de lei sob a mensagem nº 014/2023, de iniciativa da Chefe do Poder Executivo.

Não apresenta impedimento quanto a sua iniciativa, vez que de competência do Poder Executivo, na forma do art. 30, I da Constituição Federal e art. 66 incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal.

Obedece à técnica legislativa, não existindo óbice no âmbito do que nos cabe analisar, pelo que, manifestamo-nos neste parecer, favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei sob análise e sua apreciação em plenário.

Sala das Comissões, em 19 de Dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco de Assis Cavalcante dos Santos
Francisco de Assis Cavalcante dos Santos

Relator

Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior - Presidente

de acordo com o relatório - contra o relatório

Alberto
Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal

de acordo com o relatório - contra o relatório